



POLÍCIA FEDERAL
Av. Lauro Sodré, nº 2905 - Bairro Nacional, , Porto Velho/RO, CEP 76802-449
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001292/2021-66

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 13/2021-SR/PF/RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, com subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 12.266, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado(a) na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104 - SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. **08475.001292/2021-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2021-SR/PF/RO, decorrente do **Pregão nº 21/2020 (UASG - 200109)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 13/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/06/2023 a 25/06/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor global (anual) integral do contrato é de R\$ 3.150.739,55 (três milhões, cento e cinquenta mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o qual, após a aplicação dos descontos previstos contratualmente resulta em R\$ **2.773.298,59 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil duzentos e noventa e cinquenta e nove centavos)**, resultando o mensal em **R\$ 231.108,22 (duzentos e trinta e um mil cento e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme demonstrativo que segue:

Grupo	Item	Especificação	Un. de Medida	QTD estimada	Valor Unitário	Valor Global	Valor Mensal com Desconto
2	6	Taxa de Manutenção	Evento	1.928	0,0001	0,19	
	7	Taxa de Combustível	Evento	3.855	0,0001	0,39	
					Desconto Mínimo		
	8	Serviços de Manutenção	Real	413.621,81	24,30%	313.111,71	26.092,64

9	Peças de Manutenção	Real	810.865,12	24,30%	613.824,90	51.152,08
10	Combustível	Real	1.926.252,04	4,10%	1.846.361,40	153.863,45
			VALOR TOTAL SEM DESCONTO	Valor do Desconto em R\$	VALOR TOTAL COM DESCONTO	
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS + COMBUSTÍVEL (A)			3.150.738,97	377.440,96	2.773.398,01	231.108,17
VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXAS (B)			0,58	-	0,58	0,05
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO (A+B)			3.150.739,55	377.440,96	2.773.298,59	231.108,22

7. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG23

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação de vigência para além de presente exercício, nos seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

10. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

12.4. A vigência da garantia prestada deverá perdurar por, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

12.7.

13. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

16. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional em Rondônia

RENATA NUNES FERREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 02:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 22/06/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 22/06/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29735694&crc=FE496A82.

Código verificador: **29735694** e Código CRC: **FE496A82**.